

Ato Nº 088/2025 de 01 de outubro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 01 de julho de 2025, data do óbito, a GEREMIAS ARANTES ALVES DA SILVA, cônjuge, beneficiário da ex-segurada JOSETE CASTRO ALVES DA SILVA, Assessor Administrativo, aposentada, matrícula de nº 3484, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2025.

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente

José Albérico Silva Rodrigues
Matrícula: 31920
Diretor Presidente
CABOPREV



Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho
CEP 54510-390 PE – Brasil



+55 (81) 3521-2324